



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2022, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Perside Omena Diagnóstico e Preservação de Bens Culturais Ltda.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife/Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da *Presidência da República Federativa do Brasil* de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PERSIDE OMENA DIAGNÓSTICO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.819.951/0001-00, sediada na Rua Álvoro Macedo, nº 30, Poço da Panela, Recife/PE, CEP: 52.061-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Perside Omena Ribeiro, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.346.717, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 224.358.914-15, com base no contido no processo administrativo nº 23076.088997/2023-23, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar**, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 75/2022 correspondente ao período de **29/07/2023 até 26/11/2023**, restando o **prazo de vigência prorrogado até 10/03/2024**, considerando os 15 (quinze) e os 90 (noventa) dias necessários, respectivamente, aos recebimentos provisório e definitivo dos serviços, que totalizam 105 (cento e cinco) dias, de acordo com a referida Cláusula Segunda.



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

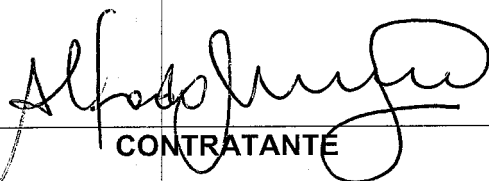
Em função deste Termo Aditivo o valor total do contrato, ora prorrogado, com vigência até 10/03/2024, permanece em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 11 de Outubro de 2023.



CONTRATANTE

Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor



CONTRATADA

Sra. Perside Omena Ribeiro
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª Carla Neres de Souza CPF Nº 04972187476

2ª Felipe Augusto de A. Reis CPF Nº 013071379-07



Emitido em 16/10/2023

TERMO ADITIVO Nº 1526/2023 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/10/2023 16:10)

FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES

COORDENADOR - TITULAR

CGC PROGEST (12.69.11)

Matrícula: ###773#0

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1526**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **fd1456d795**